

EMENDA ADITIVA Nº 011/2025

AO PROJETO DE LEI Nº027/2025, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”.

AUTOR: SIDNEI RODRIGUES GODINHO

ASSUNTO: INCLUSÃO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM CARÁTER IMPOSITIVO NA ÁREA DA SAÚDE E DEMAIS ÁREAS A SEGUIR ESPECIFICADAS.

Art. 1º - Ficam acrescidas ao Projeto de Lei nº027/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA) as seguintes programações orçamentárias de **caráter impositivo**.

Secretaria Beneficiada	ÓRGÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Programa PPA/LDO	PROJETO / ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Valor (R\$)
SAÚDE	02.07.02 - Subsecretaria Adjunta de saúde	0019 - SAÚDE PERTO DE VOCÊ: FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	2050 - Manutenção Dos Serviços De Atenção Básica (BLATB)	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA OS ESFs DO MUNICIPIO	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 66.409,00
EDUCAÇÃO	02.06.03 - Subsecretaria de Educação Fundamental	0005 - SABERES QUE TRANSFORMAM: ENSINO FUNDAMENTAL PARA TODOS	2008 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental e EJA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESCOLA ANTONIO FELIX	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da presente emenda será custeada mediante **supressão parcial** de dotações constantes do mesmo orçamento, conforme segue:

Órgão/Unidade Orçamentária	Função/Programa	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
Prefeitura	Encargos Gerais	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	R\$ 1.461.000,00

Art. 3º - A programação incluída por esta emenda é **de execução orçamentária obrigatória**, conforme o disposto no art. 166, §11, da Constituição Federal, e demais normas de finanças públicas aplicáveis.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rosana, 30 de Outubro de 2025

SIDNEI RODRIGUES GODINHO